



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1509 DE 02 DE JULHO DE 2019.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município do Exercício de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pequi, Estado de Minas Gerais, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município do Exercício de 2019 no valor de até R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), destinado à construção de uma Praça no Bairro Chácara Vale Verde, neste Município na dotação orçamentária abaixo discriminada:

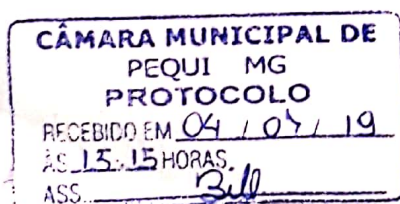
Entidade: 01.PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão: 01.08.SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
Unidade: 03.DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
Funcional: 15.451.0060.1048-OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS
Elemento: 4.4.90.51.00-Obras e Instalações
Fonte de Recursos
1.00.00-Recursos Ordinários R\$ 28.500,00

TOTAL R\$ 28.500,00
=====

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município do Exercício de 2019, autorizada no art. 1º desta Lei, anular-se-ão as seguintes dotações:

Entidade: 01.PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão: 01.04.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: 01.COORDENAÇÃO DE SAÚDE
Funcional: 10.122.0033.2044-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Elemento: 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos
1.23.00-Transf. Convênios destinados à Saúde R\$ 28.500,00

TOTAL R\$ 28.500,00
=====





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder as alterações necessárias no PPA e na LDO, adequando a ação Governamental em referidos dispositivos legais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pequi, 02 de julho de 2019.

